

PORTARIA Nº 018/FUNDESTE/2019

**Nomeia o Procurador Jurídico da Fundeste e dá
outras providências.**

O Presidente da FUNDESTE, Vincenzo Francesco Mastrogiacommo, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a reorganização administrativa e adequação das despesas da mantida Unochapecó,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, o professor **Rudimar Roberto Bortolotto** para ocupar o cargo de Procurador Jurídico da Fundeste.

Art. 2º – Estabelecer que as atribuições do Procurador Jurídico são as previstas na PORTARIA Nº021/FUNDESTE/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Estabelecer que a carga horária para o desenvolvimento das atividades será de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das demais garantias funcionais.

Art. 4º - Estabelecer que em razão do exercício de cargo de gestão e suas características, não estará abrangido pelas normas da Duração do Trabalho, nos termos do art. 62, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º – Estabelecer que cessado o exercício do cargo, o nomeado voltará a sua função anterior na mantida Unochapecó.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogando-se a PORTARIA Nº008/FUNDESTE/2016.

Chapecó (SC), 19 de dezembro de 2019.



Vincenzo Francesco Mastrogiacommo
Presidente da FUNDESTE